Lei nº 0208/51

APROVA O DECRETO NÚMERO 22, DE 07-02-51, QUE CONCEDE REMISSÃO DE MULTAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o Decreto Executivo número 22, de 7-2-51 que concede remissão de multas e da outras providencias.

Art. 2º o Decreto Executivo número 22 fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, em 14 de fevereiro de 1951.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - n.7 de 18/02/1951